

**ATA N.º 04/2025**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 24 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

----- No dia 24 de fevereiro de 2025, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período do público**, participou José Barbosa, em representação de "Sousa Barbosa & Torre Silva, Lda." (previamente inscrito através de requerimento de 17/02/2025, registo n.º 976/2025; NIPG 2219/25) relativamente ao processo LE-ARUNCC-30/21, abordando o atraso da apreciação e decisão relativamente à execução dos ramais de abastecimento de águas e de saneamento de águas pluviais. -----

----- No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 43/2025: Aprovação da ata da reunião ordinária de 10 de fevereiro (ata n.º 3/2025).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 10 de fevereiro (ata n.º 3/2025), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação N.º 44/2025: Atribuição de um apoio ao Centro Social de Paramos, através da utilização do Grande Auditório - Sala António Gaio do Centro Multimeios.** Presente a informação n.º 399/2025 da Divisão de Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura (DEC), deliberou - ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir ao "Centro Social de Paramos", um apoio em espécie com vista à realização de um espetáculo solidário de angariação de fundos para a instituição, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios, no dia 7 de março de 2025 para realização desta iniciativa, com espetáculo levado a palco pela Banda Sinfónica da PSP; representando este apoio ao "Centro Social de Paramos" um valor económico de 200,00€, nos termos do previsto na "Tabela de Preços do Centro Multimeios de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 45/2025: Atribuição de um apoio à Banda Musical São Tiago de Silvalde, através da utilização do Grande Auditório - Sala António Gaio do Centro Multimeios.** Presente a informação n.º 478/2025 da Divisão de Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura (DEC), deliberou - ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "Banda Musical São Tiago de Silvalde" um apoio em espécie com vista à realização do Concerto de Abertura de Época, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios de Espinho, no dia 5 de abril de 2025 (evento com bilheteira associada), representando este apoio um valor económico de 300,00€, nos termos do previsto na "Tabela de Preços do Centro Multimeios de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação N.º 46/2025: Proposta de doação ao Museu Municipal de Espinho, por António José Fernandes Gonçalves, de um álbum de fotografias do Ato de Posse do Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Dr. Manuel Ferreira Baião Nunes dos Santos, em 30/11/1968.** Presente a informação n.º 3192/2024 da Divisão de Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou aceitar a doação feita por António José Fernandes Gonçalves de um álbum com 42 fotografias do "Ato de Posse do Presidente da Câmara Municipal de Espinho", Dr. Manuel Ferreira Baião Nunes dos Santos, em 30/11/1968, para incorporação no acervo do Museu Municipal de Espinho (nos termos das disposições conjugadas dos artigos 8.º/3 e 10.º/al. b) do Regulamento do Museu Municipal de Espinho (Regulamento n.º 478/2023, publicado em Diário da República, 2.º Série, n.º 81/2023 de 26 de abril), reconhecendo o seu valor no enriquecimento do Centro de Documentação do Museu Municipal de Espinho. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação N.º 47/2025: Designação de novos representantes do ME no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida.** Presente a informação n.º 405/2025 da Divisão de Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta da Presidente do Órgão Executivo, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (na redação atual) e para efeitos do previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Regimento Interno do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, designar as seguintes pessoas como representantes do Município de Espinho no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida: Marco Paulo da Silva Ferreira, Patrícia Maria de Figueiredo Páscoa e Sónia Raquel Gomes da Silva, todos trabalhadores em funções públicas da Câmara Municipal de Espinho, integrados na carreira e categoria de técnico superior e afetos à Divisão de Educação e Cultura da CME. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "*Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 5 da reunião de 24/02/2025- "Designação de novos representantes do ME no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida" por considerarem que a justificação apresentada é frouxa e a nova nomeação é desrespeitosa para com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida. Com efeito, a representação do Município é feita por 3 elementos, nomeados pelo atual Executivo em 27/11/2023. A justificação para o pedido de substituição do*



*Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde- José Teixeira, efetuada em Outubro de 2024, não colhe aceitação, uma vez que a transferência de competências na área da Educação ocorreu em 31/3/2022 e o atual Executivo já está em funções desde Janeiro de 2023, bem como a substituição do Chefe de Divisão não apresenta nenhuma justificação. Sem desprimor para os 3 técnicos presentemente nomeados, trata-se de uma representação desrespeitosa para com o agrupamento de escolas, que obviamente não representam o Executivo que é o responsável pela execução das competências delegadas pelo Estado Central. Com estas substituições o atual Executivo está a desresponsabilizar-se de cumprir as suas obrigações, situação que os Vereadores do PSD não podem validar.” -----*

----- **Deliberação N.º 48/2025: Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Escola Profissional de Espinho para efeitos de utilização da Piscina Municipal de Espinho no ano letivo 2024/2025.** Presente a informação n.º 418/2025 da Divisão de Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Escola Profissional de Espinho o referido “Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Escola Profissional de Espinho para efeitos de utilização da Piscina Municipal de Espinho no ano letivo 2024/2025”, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Aquando da apreciação e discussão do **Ponto 7** da Ordem de Trabalhos “**Proposta de criação da Polícia Municipal de Espinho. Procedimento de elaboração do “Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Espinho”. Apresentação de proposta a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.**”, e na sequência das questões levantadas pelos eleitos do PSD, foi decidido pela Presidente da Câmara Municipal, que este assunto seria retirado da Ordem de Trabalhos, perante a necessidade de retificar os documentos propostos (ao nível do estudo financeiro) e clarificar alguns aspetos quanto à proposta de primeiro mapa de pessoal. -----

----- **Deliberação N.º 49/2025: Proposta de “Tabela de Preços relativos aos Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros para 2025”.** Presente a informação n.º 484/2025 da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços, com a qual concordou, deliberou aprovar a “Tabela de Preços relativos aos Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros para 2025”, ao abrigo do previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL - aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), determinando que a mesma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Edital. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 8 da reunião de 24/02/2025- “Proposta de “Tabela de Preços relativos aos Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros para 2025”, por considerarem que esta tabela apenas representa as decisões do Executivo em funções, mantendo o teor da declaração de voto apresentada em reunião de 11/12/2023 e que se reproduz- “ Relativamente à tabela de preços, desconhece-se qual o impacto destes preços nas receitas, tanto mais que na generalidade os



*equipamentos municipais são usados pelas escolas, coletividades e associações, cujo uso é habitualmente isentado de qualquer pagamento".*-----

----- **Deliberação N.º 50/2025: Proposta de atribuição de um subsídio à AFPCE para comparticipação dos encargos suportados no ano de 2024 com o programa de desfibriladores automáticos para as suas competições.** Presente a informação n.º 496/2025 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação da Divisão de Desporto e Juventude (DDJ), com a qual concordou, deliberou, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), atribuir à Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) como forma a comparticipar os encargos assumidos pela AFPCE no âmbito do programa de desfibriladores automáticos externos de suporte à realização das competições promovidas por esta associação no ano civil de 2024. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 51/2025: Proposta de celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a CDP - Associação de Caravanismo de Portugal para efeitos de atribuição de desconto na utilização do Parque Municipal de Campismo de Espinho".** Presente a informação n.º 480/2025 Divisão de Comunicação e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação da Divisão de Comunicação e Eventos (enquanto unidade orgânica responsável pela gestão do Parque Municipal de Campismo de Espinho) e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, ao abrigo da competência prevista nas alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), aprovar a minuta em causa e atribuir aos associados CDP - Associação de Caravanismo de Portugal um desconto de 10% na utilização dos serviços do Parque Municipal de Campismo de Espinho e celebrar com a CDP um protocolo de colaboração para formalizar este apoio, nos termos constantes da minuta de protocolo em anexo e de acordo com os considerandos e condições aí fixados. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 52/2025: Proposta de celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado (Marionetas de Mandrágora) com vista à organização técnica e direção artística da edição de 2025 do Festival Mar-Marionetas - Festival Internacional de Marionetas de Espinho".** Presente a informação n.º 497/2025 Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com a Associação Cultural e Recreativa Teatro e Marionetas Mito do Homem Plantado (Marionetas de Mandrágora) - ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido protocolo de colaboração para estabelecimento de parceria com vista à organização técnica e direção artística da edição de 2025 do Festival Mar-Marionetas - Festival Internacional de Marionetas de Espinho, nos termos constantes da proposta de minuta. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----



----- **Deliberação N.º 53/2025: Anulação do procedimento de formação do contrato de "Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário do concelho de Espinho, para os anos letivos 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027", por recusa do Visto do Tribunal de Contas.** Presente a informação n.º 395/2025 da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, com a qual concordou, tomou conhecimento da recusa de visto do Tribunal de Contas ao contrato de aquisição de bens móveis para o "Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário do concelho de Espinho, para os anos letivos de 2024/2025, de 2025/2026 e de 2026/2027", celebrado em 14 de agosto de 2024, com a entidade GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. e deliberou, nos termos e com os fundamentos constantes do Acórdão do Tribunal de Contas e explicados na referida informação, determinar a anulação do procedimento de formação do contrato de aquisição de bens móveis para o "Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário do concelho de Espinho, para os anos letivos 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027", ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 165.º e nos termos e com os efeitos previstos nos artigos 168.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, expressamente incorporando os fundamentos em que assenta a decisão proferida no Acórdão n.º 3/2025 do Tribunal de Contas e que justificaram a recusa do Visto ao contrato em causa, e dos quais resulta a impossibilidade de geração de um contrato ao abrigo deste procedimento. Mais deliberou o órgão executivo, conexamente, autorizar a libertação da Garantia Bancária n.º 962300488044470 prestada pela adjudicatária e que foi emitida em 1.08.2024 pelo Banco Santander Totta, S.A. à ordem do Município de Espinho, até ao montante de 228 036,71 € (duzentos vinte e oito mil e trinta e seis euros e setenta e um cêntimos), correspondendo a 5% do preço contratual máximo da adjudicação, em virtude da anulação do procedimento de formação do contrato ao abrigo do qual foi prestada a título de caução. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS, uma abstenção do Vereador Luís Canelas e três abstenções dos eleitos do PSD. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 12 da reunião de 24/02/2025- "Anulação do procedimento de formação do contrato de "Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário do concelho de Espinho, para os anos letivos 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027", por recusa do Visto do Tribunal de Contas", por considerarem que deve ser cumprida a determinação do Tribunal de contas, que revela o resultado de um procedimento concursal mal elaborado, com critérios de seleção de propostas dúbio. Mais ainda, os Vereadores do PSD pretendem registar que considerando o teor do assunto, se verifica uma situação grave de potencial falha no serviço de refeições escolares e uma sucessão de contratações à mesma empresa "Gertal", de legalidade duvidosa e corroborado pelos serviços responsáveis em plena reunião, em resultado das questões colocadas pelos Vereadores do PSD. Com efeito, foi referido pela Técnica responsável que foram feitos ajustes diretos por critérios materiais e concurso urgente, que apenas assegura refeições até Março do ano em curso e que em face da necessidade de relançamento do concurso publico, se afigura ter de ser repetidos a mesma tipologia de procedimentos, que revelam questões de legalidade questionável à luz do CCP, que os Vereadores do PSD entendem dever registar."*-----

----- **Deliberação N.º 54/2025: Proposta de alteração de um dos representantes do Município de Espinho na Assembleia Intermunicipal da LIPOR.** Presente a informação n.º 516/2025 da Presidência, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A

Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta apresentada pela Presidente do órgão executivo deliberou, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e nos termos do artigo 11.º dos Estatutos da LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, designar a Vereadora Maria de Lurdes Pontes Rebelo como representante do Município de Espinho na Assembleia Intermunicipal da LIPOR, em substituição do Vereador Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, mantendo-se as demais pessoas que foram designadas para este efeito pela Câmara Municipal de Espinho por sua deliberação tomada em reunião ordinária de 17/04/2023 (Deliberação n.º 57/2023; NIPG 2083/23). A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS, uma abstenção do Vereador Luís Canelas e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 e 14 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 55/2025: Proposta de alteração de um dos representantes do Município de Espinho na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria.**

Presente a informação n.º 517/2025 da Presidência, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta apresentada pela Presidente do órgão executivo deliberou, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e nos termos do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM), designar a Vereadora Maria de Lurdes Pontes Rebelo como representante do Município de Espinho na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, em substituição do Vereador Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, mantendo-se as demais pessoas que foram designadas para este efeito pela Câmara Municipal de Espinho por sua deliberação tomada em reunião ordinária de 15/05/2023 (Deliberação n.º 85/2023; NIPG 4266/23). A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS, uma abstenção do Vereador Luís Canelas e três votos contra dos eleitos do PSD, tendo a Presidente da Câmara Municipal exercido voto de qualidade. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 13 e 14 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade: *“Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 13 e 14 da reunião de 24/02/2025- relativos à nomeação do representante do Município na LIPOR e na AMTSM, respetivamente, por considerarem que, resultando esta situação da retirada de confiança política e pelouros do Vereador Luís Canelas, a 7 meses de eleições, com a nomeação da Vereadora Lurdes Rebelo, Vereadora em regime de tempo parcial, sem qualquer conhecimento e/ou pelouros na área do ambiente, dos transportes e das infraestruturas, não asseguram uma forte representação do Município, nem acautelam os seus interesses, pelo que consideram uma nomeação inconsequente, sendo obrigação da Sra. Presidente assumir a responsabilidade, em defesa dos interesses do Concelho.”* -----

----- **Deliberação N.º 56/2025: Proposta de designação de novo representante do ME na ENERGAIA.**

Presente a informação n.º 518/2025 da Presidência, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta apresentada pela Presidente do órgão executivo deliberou, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), designar a Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, como representante do Município de Espinho na “ENERGAIA – Agência de Energia do Sul da Área




Metropolitana do Porto”, para efeitos do previsto nos estatutos desta associação, em substituição do anteriormente designado Vereador Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas; ficando assim, conexamente, derogada a designação anterior efetuada por sua deliberação tomada em reunião ordinária de 13/11/2023 (Deliberação n.º 310/2023; NIPG 1225/23). A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS, uma abstenção do Vereador Luís Canelas e três abstenções dos eleitos do PSD. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 15 da reunião de 24/02/2025- “Proposta de designação de novo representante do ME na ENERGAIA”, por considerarem que, resultando esta situação da retirada de confiança política e pelouros do Vereador Luís Canelas, a 7 meses de eleições, com assunção da responsabilidade desta representação por parte da Sra. Presidente, é a única solução que lhe resta, tantas que foram as vezes ao longo deste mandato que esta representação já foi alterada. O único resultado desta sucessão de alterações de representação na Energaia, é a manifesta falta de rumo e uma frouxa representação na defesa dos interesses do Município perante os demais, situação que apenas nos resta lamentar pelo que isso representa de prejudicial para todo o Concelho.”* -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 18 de fevereiro de 2025 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2024 de nove milhões setecentos e trinta e três mil quinhentos e doze euros e oitenta e dois cêntimos) Dez milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e noventa e sete mil setecentos e quarenta e sete euros e trinta cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 18 de fevereiro de 2025 foram cabimentadas despesas no valor de trinta e três milhões quatrocentos e vinte e nove euros e quatrocentos e seis euros e oitenta e oito cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de dois milhões setecentos e setenta e dois mil e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



\_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,



\_\_\_\_\_

